



## Projeto de Lei Nº 011/2010

### "Dispõe sobre a criação do Centro Esportivo Idjarruri Karajá e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Centro Esportivo Idjarruri Karajá.

**Art. 2º** - O Centro Esportivo Idjarruri Karajá será administrado pela Associação Iny Bededynana.

§ 1º - O Centro de que trata esta Lei deverá atender as Comunidades de:


- Aldeia Nova Tytemã;
- Aldeia Wataú;
- Aldeia Santa Isabel do Morro; e
- Aldeia Fontoura.

§ 2º - O Centro Esportivo terá como linhas prioritárias;


- Cultura;
- Esporte; e
- Lazer.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Sala das sessões, em 08 de dezembro de 2010.

  
**Iwrraru Karajá**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**  
EM 11 / 02 / 2011  
(6x0) 3ª VOTAÇÃO

  
Ivete Xavier  
Ass. Recebção  
Chefe de Dep. Adm.  
Portaria nº 004/2011

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO - Av. Vicente Barbosa nº 1.770 - Centro - CEP: 77493-000  
E-mail: [camaralagoa@yahoo.com.br](mailto:camaralagoa@yahoo.com.br) - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**  
EM 08 / 02 / 2011  
(5x0) 1ª VOTAÇÃO  
  
Ivete Xavier  
Ass. Recebção  
Chefe de Dep. Adm.  
Portaria nº 004/2011



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 011/2010

Este Projeto tem por finalidade a integração das comunidades com o esporte, assim promovendo ao Povo Karajá à saúde, sendo que ainda reeducando aos mesmos para evitar o uso de álcool e drogas, pois atualmente o número de jovens das comunidades karajá consumindo drogas tem aumentado consideravelmente. Com a prática de esportes será possível trabalhar nossas crianças, jovens e adultos para o crescimento mental e social em comunidade, evitando a criminalidade, o uso de bebidas alcoólicas, drogas, afogamentos e outros.

Para tanto é preciso que este projeto seja aprovado o quanto antes.

Termos em que pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, aos 08 dias de dezembro de 2010.

**Iwrraru Karajá**  
**Vereador**